



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 549/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, situada na Rua Ministro Gama Filho, nº 44, quadra 46, casa 44, Braga, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.908-090 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.906.383/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO ROBERTO CERF CANECA**, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº 062402987, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 959.272.477-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 549/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 549/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica na UPA Ricardo de Albuquerque, conforme doc. SEI nº 68963871 e 69046349, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 6998/359 e doc. SEI nº 68963871.

CONTRATO 549/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 3.463.914,56
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 577.319,09
1º TERMO ADITIVO	
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (01/03/2024 a 31/03/2024) – UPA Ricardo de Albuquerque	R\$ 88.414,45
VALOR REF A 28 DIAS (01/04/2024 a 28/04/2024)	R\$ 82.520,15
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	R\$ 170.934,60
CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$ 3.634.849,16

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 1.287.084,85 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) da seguinte forma:





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de R\$ 665.733,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos); e
- 28 (vinte e oito) dias referente ao período de **01/04/2024 à 28/04/2024**, no valor de R\$ 621.351,31 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 1999223
Programa de Trabalho: 10302050829120000
Nota de Empenho: 2024NE04347

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 170.934,60 (cento e setenta mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.634.849,16 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/10/24 a 26/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]




**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

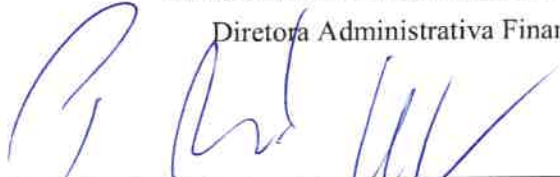
Rio de Janeiro, 01 de MARÇO de 2024.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo




FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



PRC SOLUÇÕES E SAÚDE EIRELI
PAULO ROBERTO CERF CANECA
Representante Legal



TESTEMUNHA
NOME: PAULOS HENRIQUE DA SILVA CERF
CPF: 005461337-03



TESTEMUNHA
NOME: JULIANA R. S. G.
CPF: 14069243701





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO N° 549/2023	
CONTRATO	R\$ 3.463.914,56
1º T.A (4,93%)	R\$ 170.934,60
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.634.849,16

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Rio de Janeiro, 01 de Março de 2024.

Assunto – Solicitação de acréscimo - Proc. SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024) - PRC

Planilha de Custo do acréscimo.

PROCESSO SEI-080007/012470/2023 (SEI-080002/002486/2024)						
CONTRATO	UNIDADE	EMPRESA CONTRATADA	CARGA HORÁRIA A ADITIVAR	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR MENSAL DO ADITIVO	ESPECIALIDADE
549/2023	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA	365,5 horas mensais	2,55%	R\$ 88.414,45	Médico Clínica Médica plantão 12h diurno
			365,5 horas mensais			Médico Clínica Médica plantão 12h noturno

FUNÇÃO		HORA BRUTA		Valor da Hora (Bruta)		Valor Mensal (Bruto)
UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE MÉDICO PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA		Horas /Mês	731	R\$ 120,95	R\$ 120,95	R\$ 88.414,45
VALOR MENSAL			731		Preencher	R\$ 88.414,45
VALOR MENSAL			731			R\$ 88.414,45

A - Percentuais (%)		Valor mensal	
Custo Indireto	10,00%	R\$ 8.841,45	R\$ 8.841,45
Seguro Acidente	5,00%	R\$ 4.420,72	R\$ 4.420,72
Lucro	10,00%	R\$ 8.841,45	R\$ 8.841,45
Total	25,00%	R\$ 22.103,62	

B - Tributação	Percentuais Preencher	Valores (R\$)
Pis	0,68%	R\$ 574,69
Cofins	3,00%	R\$ 2.652,43
ISS (5%)	5,00%	R\$ 4.420,72
Subtotal	8,68%	R\$ 7.647,85

C- DETALHAMENTO				D- DETALHAMENTO				
FUNÇÕES	Horas /Mês	Hora Líquida/ Mês	Total Hora líquida /Mês	Proporção	Encargos (A) sobre hora	Tributos (B) sobre hora	Valor da Hora com A+B	Valor da hora bruta /Mês
UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE MÉDICO PLANTÃO DE	731	R\$ 80,25	R\$ 58.662,98	100,00%	R\$ 30,24	R\$ 10,46	R\$ 120,95	R\$ 88.414,45
Subtotal Mensal - Custo Operacional	731		R\$ 58.662,98	100,00%				R\$ 88.414,45

PROVA REAL (A+B+ C- D) MENSAL (= 0)	R\$ 0,00
PROVA REAL (A+B+ C) MENSAL	R\$ 88.414,45
ANUAL	R\$ 1.060.973,40

Razão Social: PRC – Soluções e Saúde LTDA.

CNPJ: 39.906.383/0001-05.

Paulo Roberto Cerf Caneca

Presidente PRC – Soluções e Saúde